



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 046/2022

#### INSTITUI O DIA DAS ARTES MARCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia das "Artes Marciais" a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º - A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

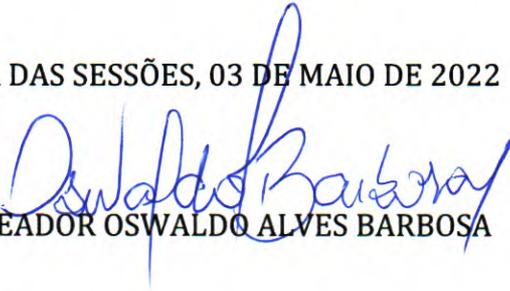
Art. 3º - O Município poderá promover ações relativas às artes marciais como divulgação e exaltação dos benefícios para a saúde física e mental da prática das artes marciais, no dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2022

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

A Procuradoria do legislativo  
para Parecer

10 / 05 / 2022

id 076



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

Milhares de pessoas em Conselheiro Lafaiete praticam ou praticaram alguma modalidade de artes marciais.

Além de ser visto como um esporte prazeroso e cheio de encanto, além de muitos o procurarem pela alegria que as artes marciais proporcionam, é comum profissionais da área da educação ou da área da saúde, incluindo psicólogos e psiquiatras, indicarem as artes marciais como complemento para o processo educacional ou para tratamento de saúde. As recomendações vão desde a busca da melhora da memorização e da concentração, como para implementação da autodisciplina, do controle da ansiedade, do equilíbrio interno, do condicionamento físico, e também para o alívio de dores e para a inquestionável melhora da autoestima.

Adultos e crianças hoje, encontram nas artes marciais uma fonte inesgotável de saúde física e mental.

Muitas modalidades de artes marciais são tão antigas quanto os países das quais se originam, como China, Japão e Índia. O Jiu-Jitsu, por exemplo, era a arte marcial dos nobres samurais do Japão Feudal. O Taekwondo surgiu há cerca de dois mil anos, segundo descobertas arqueológicas que confirmam sua prática desde o ano 50 a.C. O Muay Thai foi criado há mais de mil anos e, atualmente, é considerado uma das mais poderosas lutas do mundo, que vem ganhando notoriedade mundial, devido ao crescimento significativo de praticantes.

As antigas modalidades de artes marciais continuam sendo muito praticadas porque aplicam conceitos que vão muito além da defesa pessoal. Todas elas trazem o fortalecer físico, mental e espiritual, mas também ensinam princípios e filosofias que transpassam as barreiras do tempo.

Outras modalidades de artes marciais foram criadas tendo como referência modalidades mais antigas. É o caso do Judô, que foi criado no final do século XIX, a partir de estilos de Jiu Jitsu, e atualmente é um esporte olímpico de grande repercussão. Outro exemplo é o Aikido que foi criado no início do século passado.

Atualmente, pessoas de todo o mundo estudam artes marciais por diferentes motivos: como condicionamento físico, defesa pessoal, coordenação física, lazer, desenvolvimento de disciplina, participação em um grupo social e estruturação de uma personalidade sadia, visto que a prática possibilita o extravasamento da tensão, o que harmoniza o indivíduo, focalizando-o positivamente.

Dessa forma, as artes marciais são instrumentos de educação e a socialização para crianças, jovens e adultos em todo o mundo, com o poder de encantamento de seus movimentos, trazendo ao praticante autoconfiança, paz interior e aproximação entre as pessoas, restringindo as barreiras sociais e econômicas.

Em virtude dos inúmeros benefícios da prática das artes marciais, entendemos que estabelecer um dia especial para homenagear os professores, alunos e atletas é uma iniciativa que deve ser apoiada visto que milhares de lafaietenses de forma direta ou indireta estão ligados a estes esportes.

O dia 30 de agosto foi sugerido por atletas e dirigentes de entidades esportivas. A data foi escolhida por anteceder o dia do profissional de educação física e assim expressar que as artes marciais nasceram antes da educação física e depois por assim facilitar a organização de eventos nas escolas e estabelecimentos esportivos de



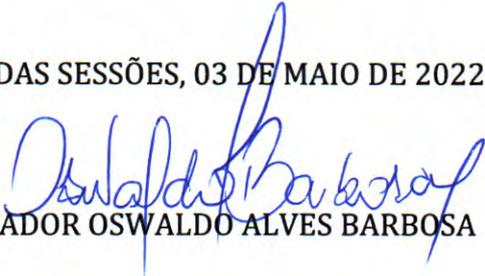
# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

todo o Brasil que já comemoram tradicionalmente o dia do profissional de educação física na data de 1º de setembro.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2022

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

**INSTITUI O DIA DAS ARTES MARCIAIS  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

**Artigo 1º** Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia das “Artes Marciais” a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

**Artigo 2º** - A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

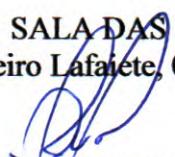
**Artigo 3º** - O Município poderá promover ações relativas às artes marciais como divulgação e exaltação dos benefícios para a saúde física e mental da prática das artes marciais, no dia 30 de agosto de cada ano.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Artigo 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES  
Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

  
VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

Milhares de pessoas em Conselheiro Lafaiete praticam ou praticaram alguma modalidade de artes marciais.

Além de ser visto como um esporte prazeroso e cheio de encanto, além de muitos o procurarem pela alegria que as artes marciais proporcionam, é comum profissionais da área da educação ou da área da saúde, incluindo psicólogos e psiquiatras, indicarem as artes marciais como complemento para o processo educacional ou para tratamento de saúde. As recomendações vão desde a busca da melhora da memorização e da concentração, como para implementação da autodisciplina, do controle da ansiedade, do equilíbrio interno, do condicionamento físico, e também para o alívio de dores e para a inquestionável melhora da autoestima.

Adultos e crianças hoje, encontram nas artes marciais uma fonte inesgotável de saúde física e mental.

Muitas modalidades de artes marciais são tão antigas quanto os países das quais se originam, como China, Japão e Índia. O Jiu-Jitsu, por exemplo, era a arte marcial dos nobres samurais do Japão Feudal. O Taekwondo surgiu há cerca de dois mil anos, segundo descobertas arqueológicas que confirmam sua prática desde o ano 50 a.C. O Muay Thai foi criado há mais de mil anos e, atualmente, é considerado uma das mais poderosas lutas do mundo, que vem ganhando notoriedade mundial, devido ao crescimento significativo de praticantes.

As antigas modalidades de artes marciais continuam sendo muito praticadas porque aplicam conceitos que vão muito além da defesa pessoal. Todas elas trazem o fortalecer físico, mental e espiritual, mas também ensinam princípios e filosofias que transpassam as barreiras do tempo.

Outras modalidades de artes marciais foram criadas tendo como referência modalidades mais antigas. É o caso do Judô, que foi criado no final do século XIX, a partir de estilos de Jiu Jitsu, e atualmente é um esporte olímpico de grande repercussão. Outro exemplo é o Aikido que foi criado no início do século passado.

Atualmente, pessoas de todo o mundo estudam artes marciais por diferentes motivos: como condicionamento físico, defesa pessoal, coordenação física, lazer, desenvolvimento de disciplina, participação em um grupo social e estruturação de uma personalidade sadia, visto que a prática possibilita o extravasamento da tensão, o que harmoniza o indivíduo, focalizando-o positivamente.

Dessa forma, as artes marciais são instrumentos de educação e a socialização para crianças, jovens e adultos em todo o mundo, com o poder de encantamento de seus movimentos, trazendo ao praticante autoconfiança, paz interior e aproximação entre as pessoas, restringindo as barreiras sociais e econômicas.

Em virtude dos inúmeros benefícios da prática das artes marciais, entendemos que estabelecer um dia especial para homenagear os professores, alunos e atletas é uma iniciativa que deve ser apoiada visto que milhares de lafaietenses de forma direta ou indireta estão ligados a estes esportes.

O dia 30 de agosto foi sugerido por atletas e dirigentes de entidades esportivas. A data foi escolhida por anteceder o dia do profissional de educação física e assim expressar que as artes marciais nasceram antes da educação física e depois por assim facilitar a organização de eventos nas escolas e estabelecimentos esportivos de todo o Brasil que já comemoram tradicionalmente o dia do profissional de educação física na data de 1º de setembro.

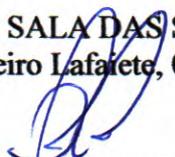


## **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES  
Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

  
VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA